



## GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 20, de 5 de janeiro de 2006.

Divulga a relação das entidades que indicarão os nomes a serem considerados para a recomposição das Câmaras que integram o Conselho Nacional de Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto no 3.295, de 15 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a relação das entidades que indicarão os nomes a serem considerados para a recomposição das Câmaras que integram o Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º As entidades relacionadas nos Anexos I e II deverão protocolizar no Gabinete do Ministro da Educação, até o dia 03 de fevereiro de 2006, a lista tríplice de que trata o § 1º do art. 2º do Decreto no 3.295 de 15 de dezembro de 1999.

Art. 3º O Ministério da Educação fará publicar na forma do art. 3º do citado Decreto, a lista nominal dos indicados pelas entidades referidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria no 20 de 8 de janeiro de 2004, republicada no D.O.U de 26 de janeiro de 2004, Seção 1, Páginas 18 e 19.

JAIRO JORGE

## ANEXO I

### ENTIDADES A SEREM CONSULTADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Academia Brasileira de Ciências
2. Academia Brasileira de Educação
3. Academia Brasileira de Letras - ABL
4. Associação Brasileira de Educação - ABE
5. Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED
6. Associação de Educação Católica do Brasil - AEC
7. Associação Nacional das Escolas Técnicas - ANET
8. Associação Nacional de Cooperativismo Agrícola - ANCA
9. Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE
10. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED
11. Central Única dos Trabalhadores - CUT
12. Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT
13. Confederação Nacional da Indústria - CNI
14. Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
15. Confederação Nacional do Comércio - CNC
16. Confederação Nacional do Transporte - CNT
17. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE
18. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino CONTEE
19. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG
20. Conselho de Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica - CONCEFET
21. Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB
22. Conselho Geral das Instituições Metodistas de Ensino - COGEIME
23. Conselho Nacional dos Secretários de Educação - CONSED
24. Força Sindical
25. Fórum dos Conselhos Municipais de Educação
26. Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação
27. Social Democracia Sindical - SDS
28. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC
29. União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES
30. União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME

## ANEXO II



## ENTIDADES A SEREM CONSULTADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

1. Academia Brasileira de Ciências
2. Academia Brasileira de Educação
3. Academia Brasileira de Letras - ABL
4. Associação Brasileira de Educação - ABE
5. Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED
- 6. Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior - ABMES**
7. Associação Brasileira de Reitores de Universidades Comunitárias - ABRUC
8. Associação Brasileira de Reitores de Universidades Estaduais e Municipais ABRUEM
9. Associação Nacional das Escolas Técnicas - ANET
10. Associação Nacional das Faculdades Integradas e Isoladas - ANAFISO
11. Associação Nacional de Cooperativismo Agrícola - ANCA
12. Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE
13. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED
14. Associação Nacional de Universidades Particulares - ANUP
15. Associação Nacional dos Centros Universitários - ANACEU
16. Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES
17. Central Única dos Trabalhadores - CUT
18. Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT
19. Confederação Nacional da Indústria - CNI
20. Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
21. Confederação Nacional do Comércio - CNC
22. Confederação Nacional do Transporte - CNT
23. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino CONTEE
24. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG
25. Conselho de Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica - CONCEFET
26. Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB
27. Conselho Nacional dos Secretários de Educação - CONSED
28. Força Sindical
29. Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior - PROIFES
30. Fórum dos Conselhos Municipais de Educação
31. Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação
32. Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES
33. Social Democracia Sindical - SDS
34. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC
35. União Nacional dos Estudantes - UNE

(Publicada no D.O.U n. 5, Seção 1, de 6 de janeiro de 2006)